



## Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

---

Processo eleitoral para eleição dos órgãos sociais da Associação de  
Estudantes do AENVN

### Aviso

Informa-se a comunidade escolar que:

1. o processo eleitoral para a eleição dos órgãos sociais da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (AEAENVN) encontra-se aberto com a afixação deste aviso na ESVN e na EBVN1;
2. No âmbito do consagrado nos estatutos da AEAENVN, podem ser candidatos aos órgãos sociais, todos os alunos que sejam sócios efetivos da Associação (todos os alunos de 3º ciclo e ensino secundário);
3. nos termos definidos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e nos Estatutos da AEAENVN não podem ser eleitos os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada, ou tenham sido, nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas;
4. o calendário do processo eleitoral é o seguinte:
  - ✓ Apresentação de listas: até 18 de novembro de 2022
  - ✓ Eleição dos alunos para a mesa eleitoral: até 21 de novembro 2022
  - ✓ Afixação e divulgação das listas: até 21 de novembro de 2022
  - ✓ Campanha eleitoral: de 23 de novembro a 02 de Dezembro de 2022
  - ✓ Período de reflexão: de 5 de dezembro de 2022
  - ✓ Eleições (1ª volta): 6 de dezembro de 2022
  - ✓ Eleições (2ª volta, se necessário): 13 dezembro de 2022
  - ✓ Tomada de posse: nos 5 dias úteis seguintes após a validação dos resultados



5. As candidaturas devem ser entregues nos Serviços Administrativos, em impresso próprio, acompanhadas de um Programa de Ação para os 3 anos do mandato. Ambos os modelos estão disponíveis no PBX da Escola Secundária e na Página do Agrupamento.
6. Conforme Estatutos da AEAEVN, as listas de candidatas aos Órgãos Sociais eleitorais devem ser constituídas por 19 elementos, distribuídos e ordenados do seguinte modo:

Elementos efetivos:

- ✓ Mesa da Assembleia – Geral (M.A.G.): um presidente, um vice-presidente e um secretário;
- ✓ Direção: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, dois secretários e dois vogais;
- ✓ Conselho Fiscal: um presidente, um secretário e um relator.

Elementos suplentes:

- ✓ Devem fazer parte das listas seis elementos suplentes, distribuídos equitativamente por cada um dos órgãos sociais.
7. Toda a informação relacionada com este processo eleitoral será publicada na Página do Agrupamento e afixada nas salas de convívio dos alunos da ESVN e da EBVN1.
  8. A leitura deste aviso não dispensa a leitura da demais informação relacionada com o processo, nomeadamente do Regulamento do Processo Eleitoral.

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, 03 de novembro de 2022

A Diretora,